



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137 — CEP 85230-000 — Santa Maria do Oeste — Paraná

LEI Nº 100

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1.998, elaborado a preços de agosto de 1.997, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	3.150.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	106.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
TRANSF. CORRENTES	2.971.000,00
OUTRAS REC. CORRENTES	13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	400.000,00

TOTAL.....3.750.000,00

Art. 3º - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	268.000,00
PODER EXECUTIVO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	230.000,00
DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	196.000,00
DPTO DE FINANÇAS	129.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137 — CEP 85230-000 — Santa Maria do Oeste — Paraná

DPTO AGRIC. E DES. ECON.	276.000,00
DPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	310.000,00
DPTO EDUCAÇÃO, CULT. ESP.	1.433.000,00
DPTO SAÚDE E VIG SANITÁRIA	375.000,00
DPTO PROMOÇÃO SOCIAL	128.000,00
DPTO DE OBRAS E URBANISMO	296.000,00
DPTO DE RECURSOS HUMANOS	82.000,00
DPTO DE LICITAÇÕES	27.000,00

TOTAL.....3.750.000,00

Art. 4º - Segundo as Categorias Econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição.

DESPESAS CORRENTES	3.150.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	2.749.000,00
TRANSF. CORRENTES	401.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00
INVESTIMENTOS	565.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	15.000,00

TOTAL.....3.750.000,00

Art. 5º - A despesa, segundo as funções de governo, está assim distribuída:

LEGISLATIVA	268.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	829.000,00
AGRICULTURA	245.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.433.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	30.000,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	375.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	198.000,00
TRANSPORTE	341.000,00

TOTAL 3.750.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações

11



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137 — CEP 85230-000 — Santa Maria do Oeste — Paraná

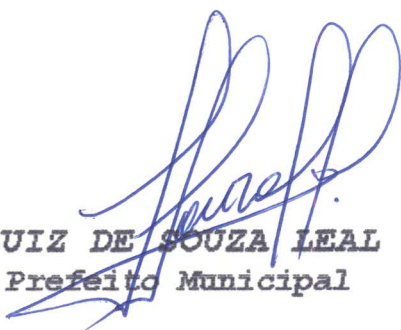
quaisquer das formas definidas no § 1º do artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64 e a realizar Operações de Crédito pôr antecipação de receita até o limite permitido pela legislação vigente.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, dentro das normas legais em vigor, a correção do orçamento, caso a inflação acumulada do exercício financeiro de 1.998, seja superior a 50%.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.998.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 26 de novembro de 1.997.


LUIZ DE SOUZA LEAL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137 — CEP 85230-000 — Santa Maria do Oeste — Paraná

LEI Nº 100

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1.998, elaborado a preços de agosto de 1.997, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	3.150.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	106.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
TRANSF. CORRENTES	2.971.000,00
OUTRAS REC. CORRENTES	13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	400.000,00

TOTAL.....3.750.000,00

Art. 3º - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	268.000,00
PODER EXECUTIVO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	230.000,00
DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	196.000,00
DPTO DE FINANÇAS	129.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137 — CEP 85230-000 — Santa Maria do Oeste — Paraná

DPTO AGRIC. E DES. ECON.	276.000,00
DPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	310.000,00
DPTO EDUCAÇÃO, CULT. ESP.	1.433.000,00
DPTO SAÚDE E VIG SANITÁRIA	375.000,00
DPTO PROMOÇÃO SOCIAL	128.000,00
DPTO DE OBRAS E URBANISMO	296.000,00
DPTO DE RECURSOS HUMANOS	82.000,00
DPTO DE LICITAÇÕES	27.000,00

TOTAL.....3.750.000,00

Art. 4º - Segundo as Categorias Econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição.

DESPESAS CORRENTES	3.150.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	2.749.000,00
TRANSF. CORRENTES	401.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00
INVESTIMENTOS	565.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	15.000,00

TOTAL.....3.750.000,00

Art. 5º - A despesa, segundo as funções de governo, está assim distribuída:

LEGISLATIVA	268.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	829.000,00
AGRICULTURA	245.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.433.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	30.000,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	375.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	198.000,00
TRANSPORTE	341.000,00

TOTAL.....3.750.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Fone/Fax: (042) 744-1137 — CEP 85230-000 — Santa Maria do Oeste — Paraná

quaisquer das formas definidas no § 1º do artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64 e a realizar Operações de Crédito pôr antecipação de receita até o limite permitido pela legislação vigente.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, dentro das normas legais em vigor, a correção do orçamento, caso a inflação acumulada do exercício financeiro de 1.998, seja superior a 50%.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.998.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 26 de novembro de 1.997.


LUIZ DE SOUZA LEAL
Prefeito Municipal

4